

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 01/89

De 12 de janeiro de 1.989

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução 149. de 16 de novembro de 1988.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tomando-se por base os valores contidos na Certidão SG nº 2321/88/17/GP, de 16 de dezembro de 1988, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a remuneração-dos vereadores corresponderá a 25% da atribuida a igual título - aos Deputados Estaduais, a contar de 1º de janeiro de 1.989.

Artigo 2º - Obedecidas as condições e limites - previstos na legislação que regula a matéria, a remuneração será paga mensalmente, de acordo com o disposto na Resolução nº 149, de 16 de novembro de 1.988, sendo que do total apurado 40% serão destinados à parte fixa e 60% à parte variável.

Artigo 3º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execuçãodeste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Po der Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze) - dias do mês de janeiro do ano de 1.989 (mil, novecentos e oiten-

ta e nove).

CTLDO MERIOS Presidente

ARTO THUYOSI HOKAMA

1º Secretário

JOSÉ CARTOS PORSANI

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, CONFORME CERTIDÃO SG Nº 2321/88/17/GP, DE 16/12/1988, DA ASSEMBLÉIA LE GISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS...Cz\$ 3.526.679,70

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

R E S U M O

Subsidio dos Vereadores

Parte fixa - 40% de 881.669,93...Cz\$ 352.667,60 Parte Variável - 60% de 881.669,93...Cz\$ 529.001,40

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 1.989 (mil, nove centos e oitenta e nove)

> CIIDO MERLOS Presidente

pcm/.-